



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 2454 de 28 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

Recebimento das propostas de preços e documentações para habilitação:

Início: 23/10/2023, às 17:00h

Fim: 26/10/2023, às 17:00h

Horário de Brasília

E-mail: compras.executivo1@goianesia.go.gov.br

Ou presencialmente, no Departamento de Compras.

(Endereço inserto no rodapé).

Assunto: Despesa para aquisição de Peças para o Conserto da Central Telefônica da Secretaria Municipal de Agricultura e seus respectivos Departamentos.

Processo de despesa por meio de dispensa de licitação, *visando à aquisição de peças para o conserto da Central Telefônica* da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Goianésia/GO, conforme especificações e detalhamentos a seguir.

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e departamentos vinculados, a aquisição destas peças para o conserto de nossa central telefônica é necessária para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações administrativas realizadas, e trará mais eficiência e eficácia aos serviços prestados aos usuários.

Considerando as constantes quedas de energia elétrica a fonte de alimentação da Central Telefônica queimou e por isso, tanto os produtores rurais e a população de nosso município são prejudicados, pois não tem como realizar a comunicação com a secretaria de agricultura e os departamentos vinculados.

A presente aquisição se justifica uma vez que nossa central telefônica necessita de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas, para uma central privada de comutação telefônica e visando à



otimização da qualidade no trato com o bem público com observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
1072	100

1.2. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	VLR UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
1	54661	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODULARE	PEÇA	01	R\$ 885,87	R\$ 885,87
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS PRODUTOS						R\$ 885,87

1.3. Da estimativa de preços

13.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de **R\$ 885,87** (oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente



aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.



1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.